



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.112526/2023-61

4º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 43/2023

O SR. LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 237 DO REGIMENTO INTERNO DO INSS, APROVADO PELA PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022 RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO do contrato nº 43/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPI's e uniformes, de forma continuada ou sob demanda, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, e de carregadores, sem dedicação exclusiva e sob demanda, nos imóveis da Superintendência Regional Sul, Gerências Executivas de Porto Alegre, Canoas e Novo Hamburgo, que são prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa Liderança, Limpeza e Conservação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº 35014.112526/2023-61 , para registrar:

I – a permuta do imóvel que abrigava a agência de Lajeado na **Av. Benjamin Constant, 973** por outro imóvel situado à **Rua Julio May, 477**, na mesma cidade; não há alteração significativa na metragem da área de limpeza (SEI 21299256), segundo o despacho 21301702, não refletindo impacto financeiro no contrato firmado;

II- a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos, através da repactuação contratual, em razão dos novos valores salariais e de benefícios trazidos pelas CCT(s) RS000040.2025 - RGS (Sei 20938926), RS000042.2025, RS000042.2025 - SANTA CRUZ DO SUL (SEI 21737532), RS000043.2025 - Região Metropolitana (SEI 21737538), assim como novo valor do FAP - Fator Acidentário Previdenciário para o ano 2025 (21720063) e alterações no preço das tarifas de transporte coletivo urbano de municípios abrangidos pelo contrato, detalhados no documento (Sei 21717817), que integra o presente, resultando no valor mensal conforme abaixo:

- a) **R\$ 418.402,86** (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos) , a partir de **01/01/2025** - Alteração CCT, FAP e VT(s) - 01.01.2025 (SEI 21736568);

- b) R\$ 418.866,63 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), a partir de 01/02/2025, Alteração no Benefício Social Familiar (SEI 21736583);
- c) R\$ 419.142,19 (quatrocentos e dezenove mil cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos), a partir de 01/03/2025 - Alteração VT de Porto Alegre (SEI 21736595), caracterizando o valor anualizado de R\$ 5.029.706,33 (cinco milhões, vinte e nove mil, setecentos e seis reais e trinta e três centavos).
- d) O acréscimo mensal no valor do contrato é de R\$ 24.109,32 (Janeiro/2025), R\$ 24.573,10 (Fevereiro/2025) e R\$ 24.848,66 (março/2025 a setembro/2025), resultando para o período de 01/01/2025 a 20/09/2025 o valor de R\$ 214.340,16 (duzentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

III – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram, conforme datas apresentadas no item acima.

IV – O valor a ser pago de forma retroativa, referente ao período de 01/01/2025 a 19/08/2025 e de R\$ 183.434,37 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme item 12 do despacho (SEI 21717817).

V - A emissão dos empenhos nº 2025NE617011, para LIMP1 (22042284) e 2025NE617012, para ESTIVAD1 (22042288) de 20/08/2025, para atendimento da despesa relativa ao período de 01/01/2025 a 20/09/2025.

VI – Em razão do presente Termo de Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no valor de R\$ 21.434,02 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o estabelecido no contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

(Assinado Eletronicamente)

LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

Matrícula 1.097.986

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL
Superintendência Regional Sul



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística , em 21/08/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **22044409** e o código CRC **1F6F0615**.